PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.805 DE 27 DE JUNHO DE 1.980.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º, ítem b da Lei 1.184 de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b da Lei 1.184 de 30 de novembro de 1.980, um crédito suplementar até a importância de Cr$1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

03070202.01 - Manutenção da Unidade...Cr$ 400.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

03080322.01 - Manutenção da Unidade...Cr$ 250.000,00

cont.fls.02.....

continuação do Decreto nº 1805 de 27/6/80

2.EXECUTIVO
2.4.S.E.R.Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.Remuneração de Serviços Pessoais
16885342.01-Manutenção da Unidade....Cr$ 25.000,00

2.EXECUTIVO
2.7.Assistência e Previdência
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transferências Correntes
3.2.5.0.Transferências a Pessoas
3.2.5.1.INATIVOS
15824952.05-Manutenção da Unidade....Cr$ 250.000,00

2.EXECUTIVO
2.8.Setor de Iluminação Pública
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil
10603252.01 c-Manutenção da Unidade...Cr$ 100.000,00

TOTAL.....Cr$ 1.025.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua fls.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont. Decreto nº 1.805 de 27/6/80

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de junho de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.-

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto